PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.825, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997.

dando nova redação ao artigo 1º da Lei 2.799, de 02 de setembro de 1997, para denominar logradouro público que especifica de Praça Pedro e Mariana Zatur.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 13 de outubro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 103/97, de autoria do Vereador Cido Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.799, de 02 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A quadra "G" do Jardim São Luiz delimitada pelas Ruas: Alan Kardec e Major João Bento e pela continuação da Avenida José Alves Pinto, passa a vigorar com a denominação de **Praça Pedro e Mariana Zatur**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE OUTUBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica